



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2024

TERMO ADITIVO Nº 001 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição para a execução de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Fernando Stephan Marroni**, casado, RG nº 464652, CPF nº 218.915.830-34 e de outro lado, Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 92.239.755/0001-61, com sede na Rua João Manoel nº 251, Pelotas/RS, representada, neste ato, por sua Presidente, Ieda Froimtchuk Scaletzky, portadora do RG nº 7001176994 e do CPF nº 260.431.730-34, doravante denominada(o) Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/006583/2023 e pela Resolução nº 02/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 12 (doze) meses, a contar de 2 de maio de 2025, conforme previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, 02 de maio de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fernando Stephan Marroni

Prefeito

Ieda Froimchuk Scaletzky

Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: RAQUEL NEBEL

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS

CPF N° 001.564.160.00

NOME: GRACIANE TAVARES

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS

CPF N° 015.571.960.28

Cristiane Grequi Cardoso
Procuradora-Geral do Município
OAB/RS 43.882